



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 580/07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

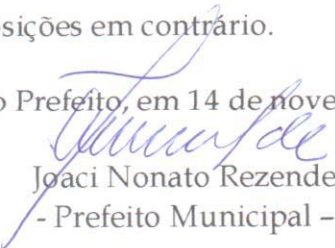
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL DO PERÍMETRO URBANO DA SÈDE DO MUNICÍPIO.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

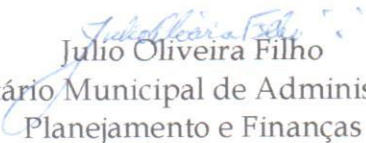
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, um imóvel no perímetro urbano da sede do município de Rio Negro-MS, para fins de construção de um abrigo, destinado à atender às crianças e adolescentes em situação de risco, podendo o dito imóvel ser ampliado e reformado para atender os objetivos a que se destina.
- Artigo 2º. O imóvel a ser adquirido e o valor da aquisição, será de conformidade com o Laudo de Localização e Avaliação, a ser elaborados por Comissões Especiais, constituídas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2007.
- Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2007.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças